



**MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS**  
**91ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA**  
**14 de março de 2022**  
**Secretaria Geral**

---

**ATA DA 91ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA**

1  
2  
3 Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, de modo on-line através da  
4 plataforma Google Meet, às vinte horas e cinco minutos (20:05), teve início a Sessão  
5 Plenária da 91ª Convenção Tradicionalista. A convenção foi presidida pelo Senhor  
6 Manoelito Carlos Savaris, Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Rio  
7 Grande do Sul, assessorado pela Secretária Geral, Senhora Odila Paese Savaris. O  
8 Presidente iniciou a sessão informando que a reunião está sendo gravada para fins de  
9 confecção de ata. Prosseguiu fazendo a chamada para registro de presença das Prendas  
10 e Peões Estaduais, Conselheiros e Coordenadores, credenciando-os assim como  
11 convencionais. Ao término, comprovou haver quorum, pois observou a presença de quase  
12 a totalidade dos participantes previstos, informou que a Convenção foi convocada em  
13 09/02/2022, conforme Estatuto e Regulamento Geral, aprovados no último Congresso e  
14 90ª Convenção. O Presidente deu as boas vindas a todos os presentes e convidou a  
15 todos os convencionais para quebrar o protocolo e, de forma excepcional devido ao  
16 modelo on-line, para acompanhar uma oração para que todos façam uma pequena  
17 reflexão, sobre si mesmos e perante aos demais e suas dificuldades. Dando sequência,  
18 lembrou que a pauta desta convenção é específica para análise e aprovação do  
19 Regulamento Eleitoral do MTG, elaborado à luz do Estatuto do Movimento Tradicionalista  
20 Gaúcho, aprovado em 30 de outubro em Frederico Westphalen e respectivo Regulamento  
21 Geral aprovado na Capital deste Estado em 27 de novembro de 2021. Para a elaboração  
22 deste regulamento eleitoral a Presidência baixou a Portaria nº 29/2021, com data de 8 de  
23 novembro de 2021, nomeando a Comissão para elaboração de uma proposta de  
24 regulamento eleitoral. A Comissão é composta pela Vice-Presidente de Administração e  
25 Finanças, Senhora Ilva Maria Borba Goulart, que preside a Comissão, o Conselheiro Ildo  
26 Wagner, representando o Conselho Diretor, o Coordenador da 1ª RT, Senhor Luiz  
27 Henrique Lamaison, representando os Coordenadores, o Senhor Alessandro Gradashi,  
28 último Presidente de Comissão Eleitoral, da eleição realizada em 26 de junho de 2021,  
29 pela experiência na realização da última eleição que fugiu do padrão que vinha sendo  
30 realizada, e a Secretária Geral do MTG, a Senhora Odila Paese Savaris. A seguir, passou  
31 a palavra para a Senhora Ilva, Presidente da Comissão, que saudou a todos e enalteceu  
32 a condução e a participação de todos em buscar os ajustes necessários para a  
33 adequação dos regulamentos que permitirão a realização das eleições de forma  
34 descentralizada, com toda a segurança e transparência que o evento merece. Informou  
35 que a Comissão trabalhou de forma exaustiva na análise de todos os pontos necessários,  
36 buscando propor um regulamento factível, coeso e o mais completo possível. Agradeceu  
37 todas as colaborações recebidas, tanto dos Conselheiros quanto dos Coordenadores e  
38 finaliza dizendo que a Comissão se sente realizada e agradecida pela missão confiada.  
39 Dando sequência, o Presidente explanou que o documento foi confeccionado pela  
40 Comissão e em janeiro foi encaminhado aos Conselheiros e Coordenadores para análise



**MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS**  
**91ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA**  
**14 de março de 2022**  
**Secretaria Geral**

---

41 e sugestões de alterações e melhorias. Foram recebidas três propostas de alteração ou  
42 melhoria do texto. A Comissão designou o Senhor Gradaschi para ser o relator destas  
43 proposições. Portanto, aquilo que não teve destaque, que não teve nenhuma proposta de  
44 alteração ou melhoria considera-se texto aceito. Assim, a Secretária, Senhora Odila, fará  
45 a leitura destas partes que não tiveram proposição de alteração do texto proposto pela  
46 Comissão. Quando chegar no artigo ou inciso que teve proposição apresentada, a leitura  
47 do documento será interrompida e o Senhor Gradaschi fará a relatoria da proposição e  
48 após manifestações favoráveis e contrárias, seguindo o rito convencional, a proposição  
49 será colocada em votação. E assim seguiremos analisando e aprovando cada uma das  
50 proposições. O Presidente colocou em votação e a sistemática foi aprovada por  
51 unanimidade. Dando sequência, a Secretaria da Comissão, a Senhora Odila, iniciou a  
52 leitura do documento proposto, interrompendo a leitura quando chegou ao artigo 3º, para  
53 análise da proposição proposta pelo Conselheiro Flávio Marcolin. A relatoria foi exercida  
54 pelo Senhor Gradaschi inicialmente agradeceu a indicação para compor a Comissão e diz  
55 sentir-se honrado pela confiança depositada pelo Presidente Manoelito. Referente à  
56 proposição, explica que na proposta original não constava o prazo para a escolha do  
57 Presidente e do Vice-Presidente da Assembleia Geral Eletiva. O Relator informa que seu  
58 parecer é favorável à proposição e apresenta a nova redação do § 1º do artigo 3º,  
59 incluindo o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, conforme proposto. Manifesta-se o  
60 proponente, Senhor Marcolin, que enaltece a qualidade do documento apresentado e os  
61 trabalhos da Comissão, nada tendo a acrescentar ao já proposto. O Presidente Manoelito  
62 questiona se alguém quer se manifestar. Não houve manifestações, então declara como  
63 aceita a alteração proposta. Prosseguindo, a Secretária, Dona Odila, continua a leitura a  
64 partir do § 2º do artigo 3º. Após a leitura do artigo 5º, inciso III, tomou a palavra o Senhor  
65 Alessandro Gradaschi para relatar a proposta da Conselheira Benemérita, Senhora  
66 Dinara Xavier da Paixão, que propõe a alteração do inciso IV do artigo 5º em parágrafo,  
67 de forma a manter uniformidade com o artigo 3º. Relata que após análise da proposta da  
68 Conselheira Dinara, a Comissão entendeu que realmente o inciso IV não tem o objetivo  
69 de que os fiscais indicados pelas chapas concorrentes façam parte da Comissão Eleitoral  
70 Regional. Sendo assim, prospera a proposta e a Comissão é favorável à proposição. A  
71 Conselheira Dinara se manifesta satisfeita com a aceitação de sua proposta e declara não  
72 ter nada mais a acrescentar. O Presidente questiona se alguém quer se manifestar. Não  
73 havendo manifestação nem favorável e nem contrária, fica aceita a alteração proposta e  
74 acatada pela Comissão. Dando sequência, o Presidente passa a palavra para a Senhora  
75 Odila que segue lendo o regulamento proposto, a partir do artigo 6º. Quanto ao artigo 8º,  
76 o Coordenador da 17ª RT, Evandro Martins Otero, apresentou alerta questionando se não  
77 foi esquecida a forma de escolha dos delegados eleitores. Explica o Relator, Senhor  
78 Alessandro Gradaschi, que o artigo 8º do Estatuto do MTG indica que serão filiadas todas  
79 as Entidades Tradicionalistas que requererem filiação num dos grupos listados.  
80 Iguamente, no Regulamento Geral, em seu artigo 6º, o seu quadro social é integrado



**MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS**  
**91ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA**  
**14 de março de 2022**  
**Secretaria Geral**

---

81 somente pelas Entidades filiadas, pessoas jurídicas. Neste sentido, a Comissão de  
82 elaboração do Regulamento Eleitoral entende que as Entidades filiadas são  
83 representadas pela sua patronagem conforme seus estatutos e regulamentos e, neste  
84 sentido, optou por não definir a inscrição antecipada dos delegados eleitores como ocorria  
85 tradicionalmente, mas tão somente a divulgação das entidades aptas a participar  
86 conforme definido no Regulamento Geral do MTG. Explica que esse entendimento advém  
87 da experiência da última eleição, em que houve sucessivos adiamentos e a questão de  
88 inscrição antecipada trouxe inúmeros questionamentos e problemas devido às trocas de  
89 patronagem ocorridas no período bem como impossibilidade de se fazer presente na nova  
90 data agendada. Da forma proposta, o regulamento define que deve ser divulgada  
91 antecipadamente a relação de entidades aptas e a representação se fará conforme  
92 designação do Patrão ou Capataz comprovada no dia da votação. O Delegado Eleitor  
93 apresentará comprovação de que foi designado para representar sua Entidade. Assim, a  
94 Comissão espera não causar entraves e diminuir o retrabalho de correções das inscrições  
95 prévias. O Coordenador Evandro se manifesta dizendo que seu questionamento também  
96 tem a preocupação dos problemas ocorridos na última eleição e que sua preocupação é  
97 que falta a data de ingresso do tradicionalista na Entidade. Essa data é necessária para a  
98 validação de que o tradicionalista tenha um ano de sócio da Entidade. Assim, manifesta  
99 que seu questionamento não está sendo atendido pelo entendimento apresentado pelo  
100 Relator. Manifestações favoráveis ao relator: Edson Fagundes, Flavio Marcolin, Francisco  
101 Lopes, Ivanir Ribeiro, João Cesar Farias e Ilva Goulart, concordando com o entendimento  
102 do Relator e conseqüentemente da Comissão. Sugerem que a secretaria da Comissão  
103 Eleitoral Regional tenha acesso ao sistema MTGNET e faça a conferência no sistema.  
104 Não houve manifestações contrárias. O Presidente manifesta que a preocupação do  
105 Coordenador Evandro é pertinente e propõe que de modo salutar seja incluído um  
106 parágrafo indicando que a Comissão Eleitoral consulte no sistema MTGNET sempre que  
107 julgar necessária a conferência da habilitação do Delegado Eleitor, havendo a  
108 concordância tanto do Relator quanto do Proponente. O Presidente coloca em votação,  
109 solicitando que se manifeste quem for contrário à inclusão do parágrafo explicativo ao  
110 artigo 8º. Não houve manifestação, sendo aprovada por unanimidade. A Secretaria da  
111 Comissão, Senhora Odila Savaris, prossegue com a leitura do regulamento. No artigo 9º,  
112 inciso II, propõe a Conselheira Dinara que seja acrescida a previsão de aceitação de  
113 assinatura digital ou de forma digitalizada. Esclarece o Relator, Alessandro Gradashi,  
114 que se deve ter a clareza de que assinatura digital é diferente de assinatura digitalizada. A  
115 assinatura digital é reconhecida como válida em todo o território nacional e que a  
116 assinatura digitalizada é a aposição da imagem digitalizada sobre o documento. A posição  
117 do Relator, com a concordância da Comissão de Elaboração do Regulamento, informa  
118 que atualmente o Movimento não possui estrutura para comportar a aceitação da  
119 assinatura digital e, portanto é de posição contrária à proponente e que esta questão deve  
120 ser analisada e suportada para o próximo pleito de 2024. A Proponente, Conselheira



**MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS**  
**91ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA**  
**14 de março de 2022**  
**Secretaria Geral**

---

121 Dinara, se manifesta satisfeita com o encaminhamento. Manifesta-se favorável ao parecer  
122 do Relator: Haroldo José Teixeira. Não havendo mais manifestações, o Presidente coloca  
123 em votação para que se manifeste quem é contra a redação apresentada. Não havendo  
124 manifestações, foi aprovada por unanimidade. Prossegue a Secretaria Odila com a leitura  
125 do documento. O Conselheiro Flavio Marcolin apresentou proposta de alteração dos  
126 artigos 10 e do artigo 13. Manifesta-se o Proponente que após analisar a nova redação  
127 apresentada pela Comissão dos artigos 9º e 10, retira sua proposta de alteração, pois sua  
128 proposta foi contemplada com a alteração do artigo 9º. Esclarece o Relator que a  
129 proposta de alteração do artigo 13, na realidade, foi aceita pela Comissão, sendo que foi  
130 disposta no artigo 9º por ser mais pertinente. Não havendo modificação proposta, a  
131 Senhora Odila Savaris prossegue com a leitura do documento. No artigo 17, o Relator  
132 Alessandro Gradaschi toma a palavra para relatar proposta da Conselheira Dinara de que  
133 a secretaria do MTG deverá divulgar, com 48 horas de antecedência da data do pleito, a  
134 relação das Entidades aptas a votar que além da quitação das anuidades atenda aos  
135 demais requisitos, tal como o percentual de participação das Entidades nos Encontros  
136 Regionais. O parecer do Relator é de que o entendimento da Comissão é que a redação  
137 proposta atende ao proposto pela Conselheira, não havendo razão de declarar posição  
138 favorável ou contrária. Lembra o Presidente Manoelito que serão duas urnas e duas listas,  
139 conforme consta no parágrafo único do artigo 2º, podendo uma determinada Entidade  
140 estar apta a votar na eleição para o Conselho Diretor e não estar apta para a eleição do  
141 Coordenador, caso não tenha percentual de participação nos Encontros Regionais. Não  
142 havendo manifestações, prossegue o Relator apresentando que o Conselheiro Flavio  
143 Marcolin propõe que seja alterado o prazo de dez (10) para quinze (15) dias, constante no  
144 inciso I do artigo 17, para que as Coordenadorias encaminhem a relação de Entidades  
145 Tradicionalistas com 75% de participação nos Encontros Regionais. O Relator é de  
146 parecer contrário, pois o prazo de 10 dias é viável, uma vez que não haverá análise a ser  
147 feita pela Secretaria do MTG, apenas recebendo a lista pronta e dando publicidade.  
148 Manifesta-se o Conselheiro Marcolin dizendo que após a explicação do Relator entende  
149 que seja mantido o prazo de 10 dias. Sugere, no entanto, que esteja explícito que sejam  
150 10 dias “corridos” para evitar discussão e questionamentos posteriores. Manifestaram-se  
151 favoráveis ao Relator: Renata Pletz e Adão Celir da Motta. Manifestações contrárias: Luiz  
152 Vieira, propondo que não seja estipulado prazo permitindo que o Coordenador entregue a  
153 lista na data de votação. O Presidente esclarece que a competência de entregar a lista é  
154 da Secretaria Geral da Assembleia Geral Eletiva e não do Coordenador, que a Comissão  
155 Eleitoral não receberá nada do Coordenador, com vistas à transparência e publicidade.  
156 Ivanir Ribeiro também manifesta a preocupação de que as Regiões deverão antecipar  
157 encontros para que seja possível cumprir esse prazo. Dinara Paixão se manifesta  
158 concordando com o Conselheiro Marcolin de que a inclusão do termo harmoniza com os  
159 demais textos. O Presidente colocou em votação solicitando que levante a mão quem é  
160 favorável ao parecer do relator. Foi contabilizado 39 votos a favor. Seguindo, solicitou que



**MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS**  
**91ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA**  
**14 de março de 2022**  
**Secretaria Geral**

---

161 quem vota contra o parecer do Relator levante a mão. Foram contabilizados 14 votos  
162 contrários. Resultando assim em aprovado o parecer do Relator e, portanto sendo  
163 mantida a redação apresentada pela Comissão. Vencida esta proposição, a Secretaria,  
164 Senhora Odila Savaris, prosseguiu com a leitura do documento a partir do parágrafo único  
165 do artigo 17, interrompendo antes do artigo 22, para análise de proposta do Conselheiro  
166 Flavio Marcolin. Tomando a palavra, o Proponente retirou a proposição. O Conselheiro  
167 Benemérito Ciro Wink perguntou se há previsão de eleição eletrônica. Esclarece o  
168 Presidente que a proposta da Comissão não prevê eleição eletrônica e define que as  
169 cédulas sejam confeccionadas em papel pela Secretaria Geral da Assembleia Geral  
170 Eletiva, encaminhada para os locais de votação nas sedes das Regiões Tradicionalistas e  
171 retorno das mesmas após a eleição e apuração. Define inclusive que o local de marcação  
172 do voto seja quadrado e não redondo ou outro qualquer. Não havendo mais  
173 manifestações, o Presidente Manoelito passou a palavra para a Secretária Odila que  
174 prosseguiu com a leitura do regulamento proposto até o seu último artigo, de número 30.  
175 O Presidente informou que colocará em aprovação o documento como um todo e  
176 perguntou se alguém tem algum questionamento ou manifestação a cerca do texto  
177 apresentado. O Senhor João Cesar Farias perguntou se as duas urnas serão colocadas  
178 lado a lado? Isto possibilitará que o voto seja colocado na urna errada. O Presidente  
179 sugere que não, inclusive porque poderá um determinado eleitor receber apenas uma  
180 cédula e outro duas, votando tanto para o Conselho Diretor quanto para o Coordenador  
181 Regional. O Conselheiro João Cesar sugere que uma fique em cada lado da mesa. O  
182 Coordenador Flavio Menezes questiona se não seria possível utilizar apenas uma urna, o  
183 que facilitaria. No momento da apuração tem como distinguir o voto regional do voto do  
184 Conselho Diretor. O Conselheiro Ciro Wink parabeniza a lucidez e serenidade da  
185 Comissão que elaborou este regulamento. A Conselheira Renata Pletz sugere que seja  
186 definido o procedimento de entregar uma cédula, ir na cabine, registrar o voto e depositar  
187 na urna correspondente. Após entregar a outra cédula, retornar à cabine, registrar o voto  
188 e depositar na outra urna. O Presidente Manoelito sugere que o Presidente da  
189 Assembleia Geral Eletiva poderá emitir portaria definido essas questões. O Conselheiro  
190 Claudemir Bresolin manifesta-se considerando que tem certeza que a Comissão Eleitoral  
191 que será nomeada para a próxima eleição certamente trabalhará para unir o Movimento.  
192 O Conselheiro Jorge Soares parabeniza a Comissão que elaborou o documento e  
193 questiona se o voto depositado na urna errada será considerado ou anulado.  
194 Arrematando as manifestações, o Conselheiro Benemérito mais antigo, dentre os  
195 presentes, manifestou-se parabenizando a Comissão de elaboração do regulamento e  
196 elogiou as decisões e definições apresentadas, pois demonstram estarem fundamentadas  
197 nas raízes do Movimento. O Presidente, colocando em votação, questionou quem é  
198 contrário ao texto do regulamento proposto. Não houve manifestações, portanto foi  
199 aprovado por unanimidade o Regulamento Eleitoral do MTG. Assim, o Presidente  
200 informou que este regulamento será acrescido ao rol de regulamentos do Movimento



**MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS**  
**91ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA**  
**14 de março de 2022**  
**Secretaria Geral**

---

201 Tradicionalista Gaúcho e é mais um dos regulamentos que compõe a Coletânea  
202 Tradicionalista. Antes de encerrar a convenção, o Presidente informa que há uma questão  
203 que se torna necessária a definição por parte desta convenção, para que não ocorra  
204 interpretação equivocada, que não está no regulamento, até porque não cabe, mas que é  
205 necessária. A partir deste ano, todos sabem que o mandato será de dois (2) anos. Mas  
206 que devido ao período de transição que estamos, excepcionalmente para a eleição de  
207 2022 das Coordenadorias Regionais valha exclusivamente a presença nos Encontros  
208 Regionais de 2022. Ou seja, o percentual de 75% seja calculado somente considerando  
209 os Encontros de Patrões de 2022. Esclarece que cinco coordenadores foram eleitos com  
210 mandato de um ano e os demais tiveram seu mandato prorrogado. No entanto, para a  
211 eleição de 2024 e seguintes serão considerados os encontros dos dois anos do mandato.  
212 Colocou em votação e foi aprovada por unanimidade. De modo a confirmar a presença, o  
213 Presidente passou a chamada das Prendas e Peões Estaduais, Conselheiros e  
214 Coordenadores que não estavam presentes no início da convenção e chegaram durante.  
215 O Presidente Manoelito parabenizou a Comissão constituída para redação do presente  
216 regulamento e demonstrou estar extremamente orgulhoso do feito desta noite nesta  
217 Convenção. Salientou que pode não ser perfeito, mas demonstra a maturidade e a  
218 coerência dos convencionais que fazem parte deste Movimento. Agradeceu a presença  
219 de todos os convencionais. Passou a palavra para o Peão Farroupilha e Primeira Prenda  
220 Estadual. O Primeiro Peão Farroupilha, Ramiro Bregles, convidou a todos para o  
221 Entrevero Cultural de Peões, na cidade de Palmeira das Missões. A Primeira Prenda  
222 Estadual, Carolina Ribas, convidou a todos para a Ciranda Estadual de Prendas que se  
223 realizará na cidade de Bagé. O Presidente Manoelito lembrou aos Coordenadores que  
224 quinta-feira, dia dezesseis de março (16/03) haverá a próxima reunião de Coordenadores,  
225 às vinte (20:00) horas de forma on-line. E, aos Conselheiros, que dia dezanove de março  
226 (19/03) teremos reunião presencial na sede do MTG, em Porto Alegre, com início às nove  
227 horas (09:00) e previsão de término às dezesseis horas (16:00). Nada mais havendo a  
228 tratar, o Presidente declarou encerrada a 91ª Convenção Tradicionalista, às vinte e duas  
229 horas e cinquenta minutos (22:50). E para constar foi lavrada a presente ata, assinada por  
230 mim, Odila Paese Savaris, Secretária Geral, juntamente com o Presidente do Movimento  
231 Tradicionalista Gaúcho, Manoelito Carlos Savaris.

232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239

Odila Paese Savaris  
Secretária Geral

Manoelito Carlos Savaris  
Presidente